



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

DECRETO Nº. 27, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a regulamentação da competência do Superintendente da Fundação de Saúde Pública de Iguatu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu;

CONSIDERANDO a necessidade de definição das atribuições dos cargos da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu;

CONSIDERANDO a alínea “f”, inciso I do art. 72 da Lei Orgânica de Iguatu: Art. 72 – A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: I – mediante decreto, numerado, em ordem cronológica, quando se tratar de: (...) f) definição da competência dos órgãos e **das atribuições dos servidores da Prefeitura**, não privativas de lei;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei 2.463/2017: “Art. 7º. Respeitadas as limitações estabelecidas na Lei Orgânica do Município, o Chefe do Poder Executivo regulará por Decreto, a organização, a estrutura, **as atribuições de cargos** e o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto 36/2016 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, distribuição dos cargos de direção e assessoramento da Fundação de Saúde Pública de Iguatu – FUSPI;

DECRETA:

Art. 1º – Fica definida a atribuição de ordenador de despesas da Fundação de Saúde Pública de Iguatu ao cargo de Superintendente.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, em 16 de maio de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL